



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 253/75, de 20 de novembro de 1975 – Suplemento do Poder Legislativo, art. 91, §2º

Brejo do Cruz-PB, terça-feira - 20 de agosto de 2024

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua São Vicente de Paula, nº. 100 - Centro
CNPJ – 24.510.547.001-03
cmbrejoocruz.pb.gov.br

AUTÓGRAFO Nº. 27/2024

MATÉRIA: Projeto de Lei nº. 13/2024, de 15 de agosto de 2024.
Procedência: vereador João Fernandes Gomes

Altera a Lei Municipal nº. 668/19 e dá
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ DECRETA:

Art.1º. Fica acrescido o parágrafo único a Lei Municipal nº. 668, de 28 de maio de 1999, que dá denominação a uma rua de nossa cidade, com a seguinte redação:

Parágrafo único: A rua de que trata o *caput* desta Lei é uma rua Projetada e será denominada de Rua Herculano Henrique da Cruz e fica localizada no Bairro Antônio Marques Mariz Maia (Bairro Brejinho) e apresenta os seguintes limites:

- I – Ao Norte: com a rua Patrícia Fernandes Maia;
- II - Ao Sul: com o Posto de Saúde;
- III – Ao Leste: com a rua Afonso Garcia de Oliveira e;
- IV – Ao Oeste: com a avenida Dr. João Bosco Fernandes.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Brejo do Cruz, em 19 de agosto de 2024

Sebastião Marcos Costa de Sousa
Presidente